

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 969

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 969 DE 03 DE FEVEREIRO DE
2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A
ACIDENTES/INCIDENTES OCORRIDOS NO ANO DE 2008, CAUSADOS
POR TERCEIROS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.234/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido por parte da Concessionária CEG o
previsto no Art. 4º, da Deliberação AGENERSA nº. 317/08, de 25
de setembro de 2008.

Art. 2º - Retificar o Art. 4º, da Deliberação AGENERSA nº.
317/08, de 25 de setembro de 2008.

Leia-se:

“Determinar à CEG que, a partir do dia 01/01/2012,

trimestralmente, preste as informações a esta Autarquia, indicando os acidentes/incidentes causadores de danos em seus bens e instalações, ocorridos no curso do próprio ano, causados por terceiros, informando os valores despendidos para os reparos necessários e se houve ou não ressarcimento de desembolsos, o que deverá ser acompanhado pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária.”

Art. 3º - Encerrar o presente processo por perda de objeto.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro - Relator